

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.654 • quarta-feira, 17 de Maio de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 224, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FELIPE INOCÊNCIO ROCHA DE ALMEIDA** no cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-02, na Superintendência de Normatização e Modernização, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 225, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALEXANDRE DE BARROS MAURO** no cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-02, na Superintendência de Compras e Licitação, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 014/2023/FUNEC- Pregão Eletrônico nº 125/2022- Processo nº 5.039/2023 - Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de L. M. C. Martins - EPP - CNPJ: 03.495.583/0001-92. Objeto: Referente à contratação de Serviço de Hospedagem em Hotel na Cidade de Corumbá/MS em atendimento a Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 18.045,00 (dezoito mil e quarenta e cinco reais) conforme Processo Nº 5.039/2023 e Nota de empenho nº 132/2023 e 133/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução ocorrerá conforme solicitação da Fundação de Esportes, de acordo com o cronograma de eventos, após a emissão da AF pela FUNEC. O prazo de execução será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.84.27.812.0101.4170 e 27.84.27.812.00101.5051 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá e Desporto de Rendimento - 33.90.39.80 - Hospedagens. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 03/04/2023 Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de L. M. C. Martins - EPP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 - SISP

Processo - 20.336/2022.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em 120 (cento e vinte) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 20.336/2022 - Tomada de Preço nº 033/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 12/05/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Contratada Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.654 • quarta-feira, 17 de Maio de 2023



QUINTO TERMO ADITIVO

Processo - 9157/2020. Contrato Administrativo Nº 014/2022 - SISP. Contratada: VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de restauração do Instituto Luiz de Albuquerque localizado na Alameda Heloisa Urt esquina com Rua Antônio Maria Bairro Centro no Município de Corumbá - MS.

Cláusula Primeira - tendo como objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 90(noventa) dias, sem reflexo financeiro, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo nº 9.157/2020 - Concorrência Pública nº 002/2020.

Cláusula Segunda : As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termos Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 17/05/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos /Empresa VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 21/2023 - Processo nº 145/2023.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, comunica o resultado e adjudicação da licitação para Registro de preços visando a Registro de preços visando eventual aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Empresas vencedoras valor total: R\$443.598,44 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos): FARID A H M MUSTAFA EPP (02984590000160) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$147.941,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e um reais). CARVALHO E IMADA LTDA (08187164000181) com o lote: 10 no valor total de R\$22.563,64 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos). AGUAMAR LTDA (42773660000155) com os lotes: 4, 5, 7, 8 e 9 no valor total de R\$242.584,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com o lote: 6 no valor total de R\$30.509,80 (trinta mil e quinhentos e nove reais e oitenta centavos).

(o) Eduardo Aguiar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES. Processo: 8.799/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Cláusula Primeira: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM CONSÓRCIO PÚBLICO PRODORTE.

Valor: R\$ 632.030,25 (Seiscentos e trinta e dois mil e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

- 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 24.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 24.12.365.0101.6587 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
- 24.12.365.0101.6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
- 24.12.366.0101.2597 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRALF/EJA/MOVA
- 3.30.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26/04/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Processo: 11.935/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e NASSER SAFA AHMAD-M,E
Cláusula Primeira: Aquisição de material permanente para atender a demanda da SEDE da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá -MS.

VALOR: R\$ 186,00 (Cento e oitenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

- 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO;
- 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Data da Assinatura: 04/05/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a NASSER SAFA AHMAD-M,E.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023/SEMED - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Processo: 13.785/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e L.M.C.MARTINS-EPP

Cláusula Primeira: contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:

- 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 11/05/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a L.M.C.MARTINS-EPP.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Processo:12.976/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e seus Núcleos e das Unidades Escolares.

VALOR: R\$ 25.823,37 (Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

- 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 10/05/2023

Vigência : 12 (doze) meses

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Processo:12.974/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e seus Núcleos e das Unidades Escolares.

VALOR: R\$ 6.943,03 (Seis mil novecentos e quarenta e três reais e três centavos).

Dotação Orçamentária:

- 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 10/05/2023

Vigência : 12 (doze) meses

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 052/2023/SEMED - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

Processo:14.676/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CARVALHO & IMADA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios tais como alface, abóbora, abobrinha, banana, batata-doce, batata-inglesa mandioca, salsinha, cebolinha, coentro, couve, espinafre, milho, melão, mamão, alho, cebola e etc para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Alunos com Necessidades de Alimentação Especial (ANAE)

Valor: R\$50.773,26 (Cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

- 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12 306 0101 2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 24.92.12 306 0101 2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ - ESCOLA PNAEP
 24.92.12 306 0101 2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE
 24.92.12 306 2603 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC
 24.92.12 306 0101 6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 11/05/2023
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CARVALHO & IMADA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Extrato da Carta Contrato nº 15/2023 - SEFIN - Processo nº 21.069/2021.
 Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Comercial K & D Ltda.
 Objeto: É aquisição de materiais permanentes (armário de aço) para atender as necessidades da Auditoria Geral do Município na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, referente a adesão da ata de Registro de Preço nº 04/2022.
 Valor Global: 3.560,00 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 35.23 - Auditoria Geral do Município
 04.122.0104.4064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município
 44.90.52.42- Equipamentos e Material Permanente
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Data de Assinatura: 17/05/2023.
 Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Comercial K & D Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 02 DE 09 DE MAIO DE 2023

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil Instituto Novo Olhar com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 6600/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante **Termo de Fomento nº 001/2023**, decorrente do Processo Administrativo nº **6600/2023**, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento.

h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Gisseli Santos Durães, matrícula n. 5400 - Presidente;
II - Gisele de Castro Ramalho- matrícula n. 3991 - membro; e,
III - Luciene de Oliveira Silva - matrícula n. 6579 - gestora;

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:
 I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
 II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.
 § 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.
 § 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **14/04/2023**.

Corumbá-MS, 09 de maio de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
 Secretário Municipal de Governo
 Portaria "P" n. 368 de 01/07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 074 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Substitui servidora na composição de Equipe Técnica Multidisciplinar que determina a precificação de terrenos regulamentado pelo Decreto nº 2.979 de 2 de maio de 2023.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro da comissão a Procuradora Virgínia Barros Mello, matrícula 1979, lotada na Procuradoria Geral do Município pelo Procurador Marcelo Henrique Galharte, matrícula 1063, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. A presente substituição não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta resolução tem efeitos da data de sua publicação.

Corumbá (MS), 17 de maio de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Portaria "P" n° 6 de 03 de janeiro de 2022

Resolução n.º 075 de 17 de maio de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Carta Contrato n.º 019/2023/SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 11.378/2023, que visa ao registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designada a servidora **SIMONE ARANDA SANTOS-MATRÍCULA N° 19227-01** para atuar como fiscal, sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o recebimento do material.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS-MATRÍCULA N° 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção da Carta Contrato n.º 019/2023/SISP.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura da referida Carta Contrato.

Corumbá-MS, 17 de maio de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n° 6 de 03 de janeiro de 2022

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO N°. 02/2023

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 634 da Lei Complementar n° 100 de 22 de Dezembro de 2006, faço saber, a quem interessar

possa, que no dia **22 (VINTE E DOIS)** do mês de **JUNHO de 2023**, à partir das 15:00 hs, o Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Corumbá, em Sessão Ordinária, julgará na Rua Frei Mariano, n° 66, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: ODILSON DE ANDRADE E SILVA

RECURSO: VOLUNTÁRIO n°. 21.707/2022

PROCESSO: 20.075/2019

PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS.

RELATOR: RONAN XAVIER MACHADO

ASSUNTO: CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - IMUNIDADE DE IPTU E ISENÇÃO DE TAXAS

RECORRENTE: ASE MOTORS

RECURSO: . VOLUNTÁRIO n° 29.143/2022

PROCESSO: 1.600/002.161/2014

PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS.

RELATOR: ANDRÉ LUIS MICENO PAPA

ASSUNTO: CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.

RECORRENTE: AGROPECUÁRIA RANCHO FUNDO LTDA

RECURSO: VOLUNTÁRIO n° 14.032/2020

PROCESSO: 3.426/2020

PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS.

RELATOR: ANA CAROLINA MARTINS ALVARES

ASSUNTO: CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - ITBI

RECORRENTE: S S RAMUNIEH - ME

RECURSO: . REMESSA NECESSÁRIA n° 1.600/006.602 /2014

PROCESSO: 20.741/2013, de 27.02.2013

PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS.

RELATOR: MONICA NUNES MACEDO

ASSUNTO: CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - ISSQN

CORUMBÁ - MS, 17 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO DOMINGOS PORTILHO JUNIOR
Presidente

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

WhatsApp ou ligação

DISQUE DENGUE

0800 647 2255
Ligação

3234-3437
WhatsApp

Sigilo absoluto

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 7H30 ÀS 11H30 E DAS 13H ÀS 17H

Informar o endereço completo, com rua, número e bairro, e caso tiver o nome e contato do proprietário

PREFEITURA DE CORUMBÁ

09:09
Safari
Todos Contra Dengue
visto por último hoje às 09:02

terça-feira

As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Hoje

Bom dia!
Tenho uma denúncia para fazer, o quintal do meu vizinho está sujo com focos de dengue!



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Marco/2023	Abril/2023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.438.595,62	1.816.309,35	1.451.017,74	1.482.458,80	1.471.807,08	1.466.385,58	1.280.320,88	2.681.672,07	1.315.981,50	1.334.241,24	1.737.084,89	1.334.151,61	18.810.026,36	659.941,77
Pessoal Ativo	1.412.733,72	1.783.231,13	1.427.539,52	1.458.980,58	1.448.328,86	1.442.907,36	1.256.842,66	2.644.315,63	1.292.503,28	1.310.763,02	1.713.606,67	1.310.673,39	18.502.425,82	659.941,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.157.740,88	1.528.601,92	1.169.821,59	1.197.697,58	1.189.018,44	1.183.469,96	1.184.189,61	1.957.423,49	999.640,80	1.216.147,57	1.228.017,57	1.214.854,91	15.226.624,32	659.941,77
Obrigações Patronais	254.992,84	254.629,21	257.717,93	261.283,00	259.310,42	259.437,40	72.653,05	686.892,14	292.862,48	94.615,45	485.589,10	95.818,48	3.275.801,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.861,90	33.078,22	23.478,22	23.478,22	23.478,22	23.478,22	23.478,22	37.356,44	23.478,22	23.478,22	23.478,22	23.478,22	307.600,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.155,01	24.389,50	17.389,50	17.389,50	17.389,50	17.389,50	17.389,50	27.779,00	17.389,50	17.389,50	17.389,50	17.389,50	227.829,01	0,00
Pensões	6.706,89	8.688,72	6.088,72	6.088,72	6.088,72	6.088,72	6.088,72	9.577,44	6.088,72	6.088,72	6.088,72	6.088,72	79.771,53	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	25.861,90	40.795,53	23.478,22	23.478,22	23.478,22	23.478,22	23.478,22	37.356,44	23.478,22	23.478,22	54.783,32	23.478,22	346.622,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	7.717,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.305,10	0,00	39.022,41	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.861,90	33.078,22	23.478,22	23.478,22	23.478,22	23.478,22	23.478,22	37.356,44	23.478,22	23.478,22	23.478,22	23.478,22	307.600,54	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.412.733,72	1.775.513,82	1.427.539,52	1.458.980,58	1.448.328,86	1.442.907,36	1.256.842,66	2.644.315,63	1.292.503,28	1.310.763,02	1.682.301,57	1.310.673,39	18.463.403,41	659.941,77



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		687.751.290,68	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2		687.751.290,68	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		19.123.345,18	2,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)		41.265.077,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)		39.201.823,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)		37.138.569,70	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE		PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE		SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE				
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	
	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF - art. 20) ¹	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00





MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2023

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JULIO CESAR BRAVO
 CONTADOR

ROBERTO GOMES FAÇANHA
 1º SECRETARIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
 PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - Legislativo
Câmara Legislativa
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2023

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a- (b+c+d+e)) ₁	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.304.592,81	0,00	0,00	619.598,18	0,00	5.684.994,63	0,00	5.684.994,63	
Recursos Ordinários	6.304.592,81	0,00	0,00	619.598,18	0,00	5.684.994,63	0,00	5.684.994,63	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (II) = (I + II)	6.304.592,81	0,00	0,00	619.598,18	0,00	5.684.994,63	0,00	5.684.994,63	

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

ROBERTO GOMES FAÇANHA
1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE





MUNICIPIO DE CORUMBA - Legislativo
 Câmara Legislativa
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL/2023

F, Art. 48, Anexo VII

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente Líquida		687.751.290,68	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		19.123.345,18	2,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.00%		41.265.077,44	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.70%		39.201.823,57	5,70
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Valor das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		0,00	5.684.994,63

JULIO CESAR BRAVO
 CONTADOR

ROBERTO GOMES FAÇANHA
 1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
 PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EDITAL – CONVOCAÇÃO – CONVITE

O presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, convida as Autoridades: civis, militares, religiosas e o Povo, bem como convoca os servidores do legislativo a participarem de Audiência Pública do Município de Corumbá, dos Poderes: **Legislativo e Executivo**, relativa aos seguintes assuntos:

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIA 26/05/2023 - às 10: 00 Horas

-RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 Poder Legislativo

-RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 Poder Executivo;

-ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

A apresentação fica marcada para **26/05/2023 - às 10: 00 horas** no Plenário do Legislativo Municipal – Paço Municipal no Bairro Dom Bosco.

As apresentações serão efetuadas por servidores do Executivo e do Legislativo, sob supervisão da Presidência do Legislativo.

Dr. UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente.